SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4037a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 018 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, para o período 2026/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Pombal/PB no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 8.742/1993 (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é instrumento obrigatório de planejamento da Política de Assistência Social, com vigência quadrienal, conforme art. 30 da LOAS e art. 18 da NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo participativo, técnico e intersetorial de elaboração do PMAS, com envolvimento do órgão gestor, do controle social e da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO as deliberações das Conferências de Assistência Social e as prioridades pactuadas no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com a finalidade de coordenar, sistematizar e acompanhar o processo de elaboração do PMAS do Município de Pombal/PB referente ao período 2026/2029.

Art. 2º A Comissão terá caráter técnico e consultivo, competindo-lhe:
I – Coordenar o processo de elaboração do PMAS, observando as normativas do SUAS;
II – Subsidiar a construção do diagnóstico socioterritorial;
III – Articular a participação do órgão gestor, trabalhadores do SUAS, usuários, entidades socioassistenciais e demais políticas públicas;
IV – Sistematizar propostas, metas, ações e indicadores;
V – Apresentar a versão final do PMAS ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e deliberação.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Órgão Gestor da Assistência Social:
Moama de Sousa Bandeira – Gerente da Proteção Básica
Priscila Rayane dos Santos Rego Urtiga - Gerente da Proteção Especial
Representante dos Trabalhadores do SUAS:
Gilmara Vieira Formiga
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Kamilla Dantas de Sousa - Representante Governo
Representantes da Rede Socioassistencial:

Valeska Katiuscia Bandeira de Oliveira Dantas – Vigilância Socioassistencial
Layse Roana Formiga Moura - Gestão Financeira
Geane Laise de Sousa Garcia – CRAS
Izabelle Bezerra Freitas - CREAS
Fernanda Dias Araújo Costa Moura - SCFV
Claudia Cristina da Costa Santos - NACAP
Sara Cardoso Pereira do Amaral – Programa Criança Feliz

Art. 4º A Comissão poderá convidar técnicos, representantes de outras políticas públicas e instituições parceiras para contribuir com o processo de elaboração do PMAS, sempre que necessário.

Art. 5º A Comissão terá prazo de funcionamento até a conclusão e aprovação do PMAS pelo CMAS, podendo ser prorrogado por deliberação deste Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 12 de janeiro de 2026.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA
Presidente do CMAS de Pombal/PB
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AB0C9DFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 134/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento do ilustre ex-vice-prefeito José Enéas de Alencar e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento do ilustre ex-vice-prefeito José Enéas de Alencar, mais conhecido como Zé de Ló.
Art. - 2º. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 9 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:44D5F097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0133, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga o Decreto 099 de 03 de janeiro de 2025, determina a atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna (UFIR), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei complementar Municipal n° 24 de 20 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna - UFIR, nos termos do §2º, do art. 280, da Lei Complementar Municipal nº 24/2013;
CONSIDERANDO, que são decorridos mais de 12 (doze) meses da última atualização da UFIR, pelo Decreto nº 099 de 03 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, que a correção monetária, como o próprio nome sugere, se presta a corrigir distorções do valor da moeda corroída pelo fenômeno inflacionário;
CONSIDERANDO, que o presente Decreto não está aumentando a base de cálculo da UFIR e sim impedindo que artificiosamente ela seja diminuída;
CONSIDERANDO, que da mesma forma que é exceção ao princípio da legalidade, é exceção ao princípio da anterioridade, eis que, a correção monetária não resulta em acréscimo, mas simples atualização, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (Al-AgR 178723 e RE-AgR 200.844/PR);
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado a atualização monetária da Unidade da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna pelo percentual de **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento)** correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.
Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 280 da Lei Complementar Municipal nº 024 de 20 de dezembro de 2013, o valor da unidade fiscal de Referência do Município de Uiraúna- PB (UFIR) para o exercício 2026 corresponderá a **R$ 40,44 (quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto 099 de 03 de janeiro de 2025 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 09 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3493B8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0004/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **WILDICLEIA MANGUEIRA DE LACERDA**, Portadora do CPF nº ***.550.784-** e RG nº ***4256 SSP/PB, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadúnico, com símbolo CC -II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DB00A880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0005/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WILDICLEIA MANGUEIRA DE LACERDA** Portadora do CPF nº ***.550.784-** e RG nº ***4256 SSP/PB, para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Articulação Política, com símbolo CC-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4E26BF4F